

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
100/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ITAPAGIPE E MARCOS FELICIANO DE QUEIROZ.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e **Marcos Feliciano de Queiroz**, brasileiro, casado, autônomo, portador do documento de identidade RG nº 19787609 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 071.817.658-84, residente e domiciliado na cidade de Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato administrativo acima identificado, celebrado em 17 de março de 2022, extraído do processo licitatório Pregão Presencial nº. 22/2022, com fulcro no Art. 57, II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

Em face da prorrogação do prazo contratual, atribui-se ao presente termo aditivo o valor mensal de R\$ 2.383,35 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 28.600,20 (vinte e oito mil, seiscentos reais e vinte centavos), correndo as respectivas despesas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 29 de dezembro de 2023.

---

**Município de Itapagipe**  
Contratante

---

**Marcos Feliciano de Queiroz**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG**

---

**Nome:**  
**RG**